



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA
CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **72.843.212/0001-41**, com sede na Cidade de Cotia Estado de São Paulo, na Avenida de Eid Mansur, 666, Parque São George CEP 06708-070, por meio da sua **FILIAL BRASÍLIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **72.843.212/0008-18**, localizada à SB/Norte Quadra01 Bloco B, 14, Salas 302, 303 e 304, Asa Norte, Brasília- DF, CEP 70.041-902, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS Malfatti**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e pelo Sr. **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.105653/2017-41**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 8.538/2015; pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Valor Mensal da Faixa 2 (Mbps) do Lote 2 do Anexo II- Tabela de Preços, do Anexo II do Contrato nº 39/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Anexo II do Contrato nº 39/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lote	Item	Descrição	Qtd Contratada	Unidade	Valor Unitário	Faixa 1 (Mbps)	Valor mensal Faixa 1	Faixa 2 (Mbps)	Valor mensal Faixa 2	Faixa 3 (Mbps)	Valor mensal Faixa 3	Faixa 4 (Mbps)	Valor mensal Faixa 4	Faixa 5 (Mbps)	Valor mensal Faixa 5	Valor Total 24 Meses
2	67	Link Internet - Sede 2	24	Mês	90,47	150	R\$ 12.595,00	200	R\$ 16.379,91	250	R\$ 19.969,23	300	R\$ 23.371,28	350	R\$ 26.593,12	R\$ 560.910,72
	68	Roteador Internet - Sede 2	24	Mês	138,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.319,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARCOS Malfatti
-	DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carvalho de Avila Jacintho**, **Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS Malfatti**, **Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 21/08/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 21/08/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 21/08/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o

código CRC [REDACTED]

#_contem_5_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 29/10/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2156489 e o código CRC

6598FC0B